



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.242.799,36 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/04/2026** às **08h30min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LAURO ANTÔNIO BENEDETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **08H30MIN DO DIA 08 DE ABRIL DE 2026**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de DAVID CANABARRO/RS, na Rua Ernesto Rissatto, nº 265, ou pelo telefone (54) 3351-1214, ou ainda através do e-mail: licitacoes@davidcanabarro.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.



INTRODUÇÃO

O presente certame constitui procedimento formal e sério, regido pela legislação vigente, não se tratando de ato meramente informal ou recreativo. Assim, a responsabilidade pela veracidade, precisão e exatidão de todas as informações cadastradas, bem como pelo valor do lance ofertado durante a sessão, é **EXCLUSIVA** do licitante.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, pedidos de desclassificação, desistência ou anulação de propostas decorrentes de falta de atenção, interpretação equivocada, arrependimento ou qualquer outro motivo imputável ao próprio participante.

Cabe às empresas, antes de apresentar proposta ou ofertar lance, analisar criteriosamente todas as condições do edital, do Termo de Referência e demais documentos, considerando inclusive a possibilidade de sagrarem-se vencedoras de apenas um ou poucos itens licitados, conforme o caso, hipótese na qual permanecerão obrigadas a efetuar a entrega integral dos produtos correspondentes aos itens adjudicados, nos prazos e condições estabelecidos.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, **TRANSPORTES**, taxas ou outras.

O MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **LAURO ANTÔNIO BENEDETTI**, torna público que realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de julgamento de menor preço para a entrega dos produtos descritos no objeto, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema Portal de Compras Públicas, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo (os próprios interessados) providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, **antes** da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **DAVID CANABARRO**

3

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos pelo site do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal de Compras Públicas em campo específico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos já estabelecidos, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de empresas para fornecimento de materiais de construção para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS.

1.2 – Os itens deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos, bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

1.3 – Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos materiais nos locais onde o Município indicar.

1.4 – As quantidades possíveis de serem contratadas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.5 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.



1.6 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Ata” ou “Nota de Empenho”.

1.7 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.8 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.09 - Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pelo Município, em até 10 (dez) dias úteis, após requisição do Município.

1.10 – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado, no máximo, até o dia 26/03/2026

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: 08/04/2026, às 08h30min.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/04/2026, às 08h30min.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 08/04/2026, às 08h30min.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, NÃO POSSUINDO AUTONOMIA PARA AUXILIAR O INTERESSADO COM RELAÇÃO AO CADASTRO JUNTO AO SISTEMA E DEMAIS DÚVIDAS.** Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

6

e documentos de habilitação (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação, o VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM, expresso em moeda corrente nacional (Real), **com indicação da marca e outras informações necessárias para a correta e completa identificação do produto ofertado, demonstrando que o mesmo contém todas as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município na descrição dos itens.**

4.4 – Deverá ser anexada à proposta declaração da licitante de que os preços ofertados compreendem a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo, quando aplicável, despesas com aquisição, fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos fiscais, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto, conforme modelo constante do Anexo II. A ausência da referida declaração não ensejará desclassificação automática, podendo ser objeto de saneamento, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não implique alteração do valor da proposta.

4.5 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Administração que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para os produtos cotados deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a



abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

4.13 - A empresa deverá apresentar a proposta indicando, OBRIGATORIAMENTE, a MARCA do produto ofertado.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 - **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,02 (dois) centavos.**

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, de forma excepcional e mediante decisão devidamente motivada, assessorado pela equipe de apoio, promover o reinício da etapa de envio de lances, desde que tal medida seja aplicada de maneira isonômica a todos os licitantes classificados, tenha por finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e não importe em prejuízo à competitividade, à transparência ou à segurança jurídica do certame.

6.10 - Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital.

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.



II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da declaração de Integralidade de Custos, conforme Modelo Anexo II.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, no próprio Portal de Compras Públicas, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) conter opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);



d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos a seguir relacionados.

8.3 – As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Habilitação Jurídica.

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIRE - DIC) ou municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem**



o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.4 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de



14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.2** e/ou **8.3** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.5 – Das autenticações e cópias dos Documentos

I – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, por meio eletrônico, ficando o licitante responsável pela veracidade, autenticidade e validade das informações e documentos apresentados.

II – A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos órgãos emissores, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade de determinado documento, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do documento original, ou de cópia autenticada, exclusivamente para fins de conferência, sem que tal exigência constitua condição prévia de habilitação.

IV – Não será exigida autenticação cartorial prévia dos documentos, nem realização de cópias pela Administração, ressalvadas as hipóteses legais ou quando estritamente necessário para a confirmação da veracidade documental.

8.6 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.



b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e fornecedora dos produtos for a filial.

8.7 – Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.8 – Inabilitação

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas em campo específico no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

9.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 15.1, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

9.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

a. O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

b. A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.

9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3



(três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.11. Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico.

a. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

b. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.14. Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.



10.5 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio da ata ou emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 O fornecedor que incorrer em infração administrativa prevista neste Edital ou na Ata de Registro de Preços ficará sujeito, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade, à aplicação das seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, o grau de culpabilidade, a vantagem auferida e os prejuízos causados à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – advertência, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo;
- II – multa, aplicada na forma e nos limites estabelecidos neste Edital, graduada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do item ou do montante correspondente à obrigação inadimplida;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações graves.

11.1.1 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas em lei:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou para a formalização da Ata, quando regularmente convocado;
- e) não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;
- f) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a apresentar a documentação necessária à sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) retardar injustificadamente a execução do objeto ou a entrega dos materiais registrados;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Para os fins do disposto na alínea “j” do subitem 11.1.1, consideram-se atos de inidoneidade, dentre outros, aqueles tipificados nos arts. 337-F, 337-G, 337-I, 337-J



e 337-K do Código Penal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nas demais esferas.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital será precedida de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o fornecedor formalmente cientificado por meio eletrônico, no endereço informado no ato de sua vinculação ao certame, considerando-se válidas as comunicações encaminhadas, independentemente de confirmação de leitura, com contagem dos prazos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

13.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

13.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

13.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

13.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

13.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da ata.

13.8 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

19

13.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo X).

13.10 - Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL

278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR

256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO

297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

1166 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS

335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2025 – CONSERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA

344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA

369 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

399 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

429 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

522 – MATERIAL DE CONSUMO



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO E ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVAS
628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE
641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES
728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA
752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2058 – MANTER, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS
787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS
901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS
1115 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1032 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO
1091 – MATERIAL DE CONSUMO

13.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.12 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.davidcanabarro.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

13.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Relação de itens / Modelo de Proposta
Anexo II	-	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

21

Anexo V	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VI	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII		Modelo Declaração de Reserva de Cargos
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de inexistência de vínculo com órgão público
Anexo X	-	Minuta da Ata de Registro de Preços.

David Canabarro/RS, 25 de março de 2026.

Lauro Antônio Benedetti
Prefeito Municipal.

Aprovado:



ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	Marca	Valor unitário
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
1.	Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto. GI 3.6 I	un	10		
2.	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. GI 5I	un	10		
3.	Arame galvanizado liso nº18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg)	Kg	100		
4.	Arame recozido nº 18 bitola 1,25mm, (rolo de 1 kg)	Kg	40		
5.	Areia media lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³)	m³	200		
6.	Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg)	un	200		
7.	Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	un	200		
8.	Argamassa colante ac III, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	un	200		
9.	Cal hidratada, composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg	un	500		
10.	Cal Virgem Comum. Obtida através de calcinação (queima) de pedra calcária dolomítica em temperatura aproximada de 1.000° C. NBR 6.453/88 – ABNT, saco de 20kg.	un	100		
11.	Cantoneira para roda forro de PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

23

12.	Cimento CP IV-32 RS, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregues devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CP IV- 32 RS), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	un	800		
13.	Cumeeira de fibrocimento 15° e 20° s/amianto E= 6mm. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	un	100		
14.	Cumeeira metálica aluzinco, ESP=0,50mm	m	50		
15.	Emenda H para forro de PVC 10mm, para barra de 6m de comprimento. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	30		
16.	Emenda para roda-forro em PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	100		
17.	Espaçador cruz para piso, pacote contendo 100 unidades	un	100		
18.	Fechadura para porta externa em madeira com cilindro	Unidade	100		
19.	Fechadura para porta externa em metal com cilindro	Unidade	20		
20.	Fechadura para porta interna	Unidade	50		
21.	Ferro CA-50 1/2" Ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).	un	50		
22.	Ferro CA-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg)	un	150		
23.	Ferro CA-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra	un	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

24

	com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).				
24.	Ferro CA-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	un	300		
25.	Ferro CA-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	un	100		
26.	Ferro CA-50 8.0mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,740kg)	un	200		
27.	Ferro CA-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	un	300		
28.	Ferro CA-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	un	500		
29.	Forro pvc canelado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9m	m ²	300		
30.	Forro pvc canelado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9m. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	m ²	250		
31.	Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, painel largura 2,45mx6m comprimento, 1,48 Kg/m ²	un	50		
32.	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m ² por demão.	Unidade	50		
33.	Massa corrida, balde 29 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 60 m ² por demão	Balde	20		
34.	Massa corrida, gl 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m ² por demão.	Gl	25		
35.	Multimassa tapa tudo 340g, preenche e nivela imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies. Composição básica: emulsão acrílica	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

25

	modificada, cargas minerais, aditivos e água. Pronta para uso.				
36.	Parafuso para alvenaria 6mmx8cm	un	800		
37.	Parafuso ponta agulha de aço, acabamento zincado para forro de PVC diametro4,2mm, comprimento13mm. Autoperfurante com duas entradas.	un	2000		
38.	Parafuso telheiro de aço, acabamento zincado, diametro 5/16(8mm, comprimento 110mm curto, com vedação e arruela. Cabeça sextavada.	un	500		
39.	Pedra de basalto escalfilada 25x50x12cm	un	1000		
40.	Pedra Grês 21x42x10cm	un	30.000		
41.	Piso em cerâmica PEI 4 50x50, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	m²	600		
42.	Piso em cerâmica, dimensões 60x60cm, para alto tráfego e tráfego pesado	m²	100		
43.	Porta externa de madeira maciça com marco para alvenaria 80cm X 210cm	un	15		
44.	Porta externa de madeira maciça com marco para alvenaria 90cm X 210cm	un	15		
45.	Porta externa de madeira maciça com marco para madeira 80cm X 210cm	un	15		
46.	Porta externa de madeira maciça com marco para madeira 90cm X 210cm	un	15		
47.	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 80cm X 210cm	un	15		
48.	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 90cm X 210cm	un	15		
49.	Porta interna madeira semi-oca com marco para madeira 80cm X 210cm	un	15		
50.	Porta interna madeira semi-oca com marco para madeira 90cm X 210cm	un	15		
51.	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 (embalagem de 01kg)	Kg	30		
52.	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (embalagem de 01kg)	Kg	30		
53.	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (embalagem de 01kg)	Kg	30		
54.	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (embalagem de 01kg)	Kg	50		
55.	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (embalagem de 01kg)	Kg	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

26

56.	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39 (embalagem de 01kg)	Kg	20		
57.	Prego de aço polido com cabeça 21 x 45 (embalagem de 01kg)	Kg	50		
58.	Prego de aço polido com cabeça 23 x 54 (embalagem de 01kg)	Kg	50		
59.	Prego de aço polido com cabeça 25 x 72 (embalagem de 01kg)	Kg	500		
60.	Prego telheiro galvanizado 18 x 30 com arruela e borracha grande (01 kg)	Kg	100		
61.	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg	un	300		
62.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 5000l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	4		
63.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 500l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	5		
64.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 10.000l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	6		
65.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 310l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	5		
66.	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12BWG), Malha 10X10 CM, H=2m	m²	60		
67.	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24BWG), malha 1/2", H=1m	m²	60		
68.	Tela soldada malha 5x15 arame, fio 2,76mm . Galvanizada e eletrosoldada	m²	300		
69.	Telha de fibrocimento 3,05x1,10m E=6mm sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	un	500		
70.	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m E=6mm, sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT	un	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

27

	NBR 15210.				
71.	Telha metálica TP40 aluzinc, ESP=0,50mm	m²	50		
72.	Tijolo 02 furo 9 x 14 x 24cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	un	5000		
73.	Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	un	5000		
74.	Tijolo maciço 9 x 11.5 x 19cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	un	1000		
75.	Porta de madeira semioca com marcos tamanho 1,00 m x 2,10 m	un	10		
76.	Caixa de água fibra 15.000 litros	un	10		
77.	Registro soldável 20mm	un	20		
78.	Cavadeira com cabo de ferro reforçada	un	5		
79.	Alvião n º 04 com cabo	un	5		
80.	Pá redonda nº 03 com cabo reto	un	10		
81.	Pá quadrada nº 03 com cabo de 150 cm	un	10		
82.	Marreta quadrada 1kg	un	5		
83.	Enxada com cabo	un	10		
84.	Disco de corte 230 mm x 2,5 mm x 22,23 mm 9'x1/10' x 7/8'	un	200		
85.	Disco de desbaste 230 mm x 6,0 mm x 22,23 mm 9'x1 / 4' x 7/8'	un	100		
86.	Disco flap 180 x 22 mm 9' x 7/8' grana 80	un	50		
87.	Arame de solda mig 1,0 mm 15 kg	un	20		
88.	Rolo de pintura 15 cm la de carneiro	un	50		
89.	Cabo para rolo de pintura 15 cm	un	30		
90.	Pincel para pintura 3' 76,2 mm	un	10		
91.	Cadeado 50 mm	un	20		
92.	Fita zebrada para sinalização rolo 200 metros	un	100		
93.	Fio nylon redonda 3,0 mm 2kg 240m	rolo	5		
94.	Carrinho de mão reforçado até 120 kg com pneu	un	10		
95.	Abraçadeira de nylon preta 54 cm x 13,7 mm	un	2000		
96.	Abraçadeira de nylon 4,8 x 400mm	un	2000		
97.	Abraçadeira nylon 3,7 x 151 mm	un	2000		
98.	Abraçadeira plástica 7,6 x 400 mm	un	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

28

	MATERIAL PARA PINTURA				
99.	Fundo branco fosco nivelador, galão com 3,6 l, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7.	un	40		
100.	Solvente aguarrás 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.	un	30		
101.	Solvente aguarrás galão 5 l. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.	un	15		
102.	Thinner 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos.	un	50		
103.	Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	50		
104.	Tinta acrílica acetinada. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²).	un	50		
105.	Tinta acrílica acetinada. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	30		
106.	Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos.	un	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

29

	Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 76m²).				
107.	Tinta acrílica fosca. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 380m²).	un	40		
108.	Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	40		
109.	Tinta acrílica semi brilho. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²).	un	30		
110.	Tinta demarcação viária amarela base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	50		
111.	Tinta demarcação viária amarela base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	10		
112.	Tinta demarcação viária branca base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	300		
113.	Tinta demarcação viária branca base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente	un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

30

	e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas				
114.	Tinta esmalte acetinado. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 75m²).	un	15		
115.	Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 l. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	40		
116.	Tinta esmalte brilhante standard. Litro 900 ml. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 17m²).	un	15		
117.	Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores Metálicas variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	100		
118.	Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 66m²).	un	5		
119.	Verniz impregnante super Premium, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre	un	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

31

	qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 17m ²).				
--	---	--	--	--	--

Assinatura do representante legal



ANEXO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 04/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 04/2026.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de DAVID CANABARRO, na modalidade de Pregão, sob o nº 04/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 04/2026

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO VI

MODELO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO/RS
PREGÃO N ° 04/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

*VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO
ART. 93 LEI 8.213/91.
**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR
O MODELO 2.***

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de DAVID CANABARRO/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ DE _____ DE

DECLARANTE

EMPRESA



ANEXO X
Minuta da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o xxxxxxxxxx, carteira de identidade xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx - RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 04/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa para fornecimento de construção, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 04/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

I - Quantidades máximas possíveis para aquisição:

Item	Especificação dos Materiais	Unidade de Medida	Quantidade
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		

I – Os materiais deverão ser entregues nas formas, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo as especificações constantes neste edital e seus anexos,



bem como estarem acondicionados adequadamente, sob pena de não recebimento dos mesmos ou, após o recebimento, com procedimento de devolução.

II – Fica a cargo da empresa vencedora a entrega dos materiais nos locais onde o Município indicar.

III – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

IV – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em “Ata” ou “Nota de Empenho”.

V – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratação, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e da proposta da empresa registrada, que é parte integrante desta ata, sendo os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		

Parágrafo único. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto desta ata, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

I - Caberá à COMPROMITENTE FORNECEDORA, fornecer todos os equipamentos, veículos e mão de obra para executar os procedimentos de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco o pagamento de despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, motoristas e ajudantes, alimentação e alojamento, transporte, pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao fornecimento respondendo pelo mesmo atual e futuramente. Cabendo, também, refazer, corrigir ou reparar qualquer fornecimento impugnado pela fiscalização, sem que venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.

II - Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pelo Município, em até 10 (dez) dias úteis, após requisição do Município.

III – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins



de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

IV – Caso a COMPROMITENTE FORNECEDORA não emita o comprovante imediato da ordem de fornecimento expedida pelo Município, para fins de cumprimento do item anterior, considerar-se-á como recebida a ordem no primeiro dia útil seguinte a data do envio.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

I - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.

III - Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

IV - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

V - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade, em conta bancária a ser fornecida pela COMPROMITENTE FORNECEDORA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI - Fica a Compromitente Fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 44/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

VII - Fica a Compromitente Fornecedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

VIII - A inadimplência da Compromitente Fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.



IX - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS
87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL
278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR
256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS
413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO
297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
1166 – MATERIAL DE CONSUMO



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS

335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2025 – CONSERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA

344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA

369 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

399 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

429 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

522 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO E ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVAS

628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE

641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES



728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA
752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2058 – MANter, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS
787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS
901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS
1115 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1032 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO
1091 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

Caberá a Compromitente Fornecedora:

I - Fornecer toda a mão-de-obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos necessários para o fornecimento de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o fornecimento não for concluído e recebido pelo Município, através da Equipe de Fiscalização.



IV - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

V - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da ata, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

VI - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente ata.

VIII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do fornecimento, objeto desta ata, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

IX - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em ata em caso de descumprimento.

X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XI - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta ata;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

II - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

III – Fornecimento em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação do fornecimento. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá,



também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de David Canabarro - RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

a - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que: que:

a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição "c" do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.



§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

a - Acidentes que impliquem retardamento na execução do fornecimento, sem culpa da Compromitente Fornecedora.

b - Falta ou culpa do Município.

c - Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da ata, obrigando-se a Compromitente fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessários. E anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, cabendo ao



Município o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 04/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Nº 04/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Casca - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

David Canabarro - RS, de de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

52

Lauro Antônio Benedetti
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

OAB/RS
Advogado



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0 – IDENTIFICAÇÃO

Material: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS.

Tomador: Prefeitura Municipal de David Canabarro (RS)

Secretaria Municipal de Obras

2.0 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico da Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens enquadram-se na classificação de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a prefeitura municipal de David Canabarro – RS, mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, vinculado a uma ata de registro de preços, conforme disposto no o Art. 6º, Inciso XXXI da Lei nº 14.133/2021 e com base nas condições a serem fixadas aqui e no Termo de Referência.

A presente contratação visa adquirir materiais de construção para modernizar e otimizar os processos na secretaria de obras do município de David Canabarro.

Objetivo da Solução

O principal objetivo é garantir a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis para:

- Manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura urbana e rural.



- Execução de obras e serviços planejados ou emergenciais.
- Atendimento às demandas de prédios públicos, vias urbanas, etc.

Benefícios da Solução

1. **Continuidade dos serviços públicos:** Evita interrupções nas atividades da Secretaria de Obras e garante a rápida resolução de demandas da população.
2. **Melhoria na infraestrutura:** Proporciona maior qualidade e segurança em prédios e equipamentos públicos, bem como em espaços urbanos e rurais.
3. **Racionalização de recursos:** Permite economia por meio de compras centralizadas e planejadas.
4. **Impacto positivo para a comunidade:** A melhoria da infraestrutura contribui diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A contratação é essencial para assegurar que a Secretaria de Obras disponha dos recursos necessários para desempenhar suas atividades, promovendo a manutenção e a expansão da infraestrutura municipal, além de garantir o cumprimento das responsabilidades públicas e o atendimento eficaz às demandas da comunidade.

Com essa solução, a gestão pública cumpre sua missão de oferecer infraestrutura de qualidade, alinhando eficiência administrativa e benefício direto à população.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante precisa proporcionar os bens, conforme descrições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar. Para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para a secretaria de Obras da prefeitura de David Canabarro, alguns requisitos essenciais devem ser observados para garantir a qualidade e adequação dos equipamentos ao uso previsto.

Requisitos Técnicos

- **Especificação dos materiais:**



- **Materiais de construção:** Cimento, areia, brita, blocos, madeiras, tintas, pregos e outros insumos indispensáveis para obras civis.
- **Qualidade dos produtos:**
 - Todos os materiais fornecidos devem ser novos, em perfeito estado e atender às normas técnicas vigentes (como NBR da ABNT).
 - Produtos elétricos e hidráulicos devem possuir certificação de conformidade, como o selo do INMETRO, quando aplicável.

Requisitos Legais e Administrativos

- **Regularidade jurídica e fiscal:**
 - A empresa contratada deve estar regular perante os órgãos competentes, apresentando documentos como:
 - Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **Cumprimento das normas de contratação pública:**
 - A contratação deve seguir os princípios e procedimentos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Requisitos Econômicos e Financeiros

- **Compatibilidade de preços:**
 - Os valores dos materiais devem ser compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços.
- **Condições de pagamento:**
 - Pagamento conforme o cronograma estabelecido no contrato, respeitando a disponibilidade orçamentária e as regras fiscais da Administração Pública.

Esses requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos bens devera iniciar-se em até 10 (dez) dias úteis após recebida a solicitação emitida pelas respectivas secretarias.

7.0 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras do município de David Canabarro é necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, reparo, melhoria e expansão da infraestrutura pública municipal.

A Secretaria de Obras desempenha um papel essencial na gestão e conservação de espaços e equipamentos públicos, incluindo:

- Construção e manutenção de estradas, prédios públicos e áreas de uso coletivo.

Sem o fornecimento regular e de qualidade desses materiais, as ações da Secretaria seriam comprometidas, podendo gerar impactos negativos no atendimento à população e na execução de obras planejadas ou emergenciais. Além disso, a contratação permite que os recursos sejam adquiridos de forma organizada, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública.

O objetivo principal é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais para que a Secretaria de Obras possa:

1. **Assegurar a manutenção e a conservação da infraestrutura pública:**
 - Realizar reparos em prédios públicos, praças, escolas, postos de saúde e outros equipamentos municipais.
2. **Viabilizar obras e melhorias estruturais:**
 - Executar projetos de pavimentação e reforma de espaços públicos.
3. **Atender a demandas emergenciais:**
 - Resolver prontamente problemas em sistemas estruturais que comprometam a segurança e o funcionamento da infraestrutura.
4. **Promover eficiência e economicidade na gestão pública:**
 - Otimizar recursos por meio de compras centralizadas, garantindo qualidade e preços competitivos.



5. Melhorar a qualidade de vida da população:

- Oferecer infraestrutura funcional e segura, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural do município.

Essa contratação é, portanto, fundamental para que o município cumpra suas obrigações legais e administrativas, garantindo serviços públicos de qualidade e promovendo o bem-estar dos cidadãos de David Canabarro.

8.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Cabe à Administração proceder à fiscalização rotineira dos bens fornecidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, juntamente com o fiscalizador do contrato.

8.2. O fiscalizador do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. As irregularidades constatadas pelo fiscalizador do contrato deverão ser comunicadas à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



- 9.1.3 Fornecer os bens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.1.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 9.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.1.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.7 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 9.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.10 . Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na lei.
- 9.1.12 A empresa deverá entregar o veículo em questão em pleno funcionamento quando do momento da retirada;
- 9.1.13 O transporte da van até o local de conserto, caso haja necessidade, ficará por conta da empresa contratada.



10.2 Obrigações da Contratante:

10.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.2.6 . Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

10.2.7 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.8 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.2.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10.3 EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

10.3.1



- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

11.0 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2. A prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.3. O Município de David Canabarro reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após a aposição de certificação do fiscalizador do contrato.

11.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de laudo de medição e/ou relatório de execução das horas.

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora, sendo que o número da conta informada deverá ser da licitante vencedora, junto ao município promotor do certame, e estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O critério de aceitabilidade na hora do julgamento dos preços será o de **Menor preço**.

13.0 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E VALORES

A estimativa do valor da contratação é com base nos valores obtidos pela média dos orçamentos apresentados em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	Comin Comércio de Materiais de Construção	Vancini Materiais de Construção LTDA	Lojas Bercker LTDA	Média unitária	Média total
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
1.	Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto. Gl 3.6 I	un	10	R\$ 130,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 74,67	R\$ 746,70
2.	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Gl 5I	un	10	R\$ 96,00	R\$ 60,00	R\$ 36,00	R\$ 64,00	R\$ 640,00
3.	Arame galvanizado liso nº18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg)	Kg	100	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
4.	Arame recozido nº 18 bitola 1,25mm, (rolo de 1 kg)	Kg	40	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 14,50	R\$ 18,13	R\$ 725,20
5.	Areia media lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³)	m³	200	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
6.	Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg)	un	200	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 12,99	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7.	Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	un	200	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 23,00	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00
8.	Argamassa colante ac III, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	un	200	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 32,50	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
9.	Cal hidratada, composto de calcário tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação conforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg	un	500	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
10.	Cal Virgem Comum. Obtida através de calcinação (queima) de pedra calcária dolomítica em temperatura aproximada de 1.000º C. NBR 6.453/88 – ABNT, saco de 20kg.	un	100	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
11.	Cantoneira para roda forro de PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.Obs.: a cor será	un	400	R\$ 41,90	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 48,97	R\$ 19.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

63

	definida de acordo com a necessidade do solicitante.							0
12.	Cimento CP IV-32 RS, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregues devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CP IV- 32 RS), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	un	800	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 43,90	R\$ 46,63	R\$ 37.304,00
13.	Cumeeira de fibrocimento 15º e 20º s/amianto E= 6mm. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	un	100	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
14.	Cumeeira metálica aluzinco, ESP=0,50mm	m	50	R\$ 49,90	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
15.	Emenda H para forro de PVC 10mm, para barra de 6m de comprimento. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	30	R\$ 76,00	R\$ 80,00	R\$ 48,00	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
16.	Emenda para roda-forro em PVC. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,30	R\$ 430,00
17.	Espaçador cruz para piso, pacote contendo 100 unidades	un	100	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

64

18.	Fechadura para porta externa em madeira com cilindro	Unidade	100	R\$ 62,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 65,67	R\$ 6.567,00
19.	Fechadura para porta externa em metal com cilindro	Unidade	20	R\$ 64,00	R\$ 80,00	R\$ 64,00	R\$ 69,33	R\$ 1.386,60
20.	Fechadura para porta interna	Unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 46,00	R\$ 51,33	R\$ 2.566,50
21.	Ferro CA-50 1/2" Ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).	un	50	R\$ 84,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
22.	Ferro CA-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg)	un	150	R\$ 198,00	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00
23.	Ferro CA-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	un	300	R\$ 52,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
24.	Ferro CA-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	un	300	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 32,50	R\$ 39,17	R\$ 11.751,00
25.	Ferro CA-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	un	100	R\$ 149,00	R\$ 120,00	R\$ 123,00	R\$ 130,67	R\$ 13.067,00
26.	Ferro CA-50 8.0mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,740kg)	un	200	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 32,50	R\$ 39,17	R\$ 7.834,00
27.	Ferro CA-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	un	300	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 10,70	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
28.	Ferro CA-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	un	500	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 15,25	R\$ 18,42	R\$ 9.210,00
29.	Forro pvc canalado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9m	m²	300	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 15,00	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

65

30.	Forro pvc canelado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9m. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	m²	250	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
31.	Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, painel largura 2,45mx6m comprimento, 1,48 Kg/m²	un	50	R\$ 246,00	R\$ 100,00	R\$ 78,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
32.	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m² por demão.	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
33.	Massa corrida, balde 29 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 60 m² por demão	Balde	20	R\$ 89,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
34.	Massa corrida, gl 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m² por demão.	Gl	25	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 48,33	R\$ 1.208,25
35.	Multimassa tapa tudo 340g, preenche e nivela imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Pronta para uso.	Unidade	30	R\$ 39,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
36.	Parafuso para alvenaria 6mmx8cm	un	800	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 424,00
37.	Parafuso ponta agulha de aço, acabamento zincado para forro de PVC diametro4,2mm, comprimento13mm. Autoperfurante	un	2000	R\$ 0,20	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

66

	com duas entradas.							
38.	Parafuso telheiro de aço, acabamento zincado, diametro 5/16(8mm, comprimento 110mm curto, com vedação e arruela. Cabeça sextavada.	un	500	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,23	R\$ 615,00
39.	Pedra de basalto escalfilada 25x50x12cm	un	1000	R\$ 13,50	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00
40.	Pedra Grês 21x42x10cm	un	30.000	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,67	R\$ 230.100,00
41.	Piso em cerâmica PEI 4 50x50, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	m²	600	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 21,90	R\$ 28,97	R\$ 17.382,00
42.	Piso em cerâmica, dimensões 60x60cm, para alto trafego e trafego pesado	m²	100	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 27,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
43.	Porta externa de madeira maciça com marco para alvenaria 80cm X 210cm	un	15	R\$ 980,00	R\$ 800,00	R\$ 640,00	R\$ 806,67	R\$ 12.100,05
44.	Porta externa de madeira maciça com marco para alvenaria 90cm X 210cm	un	15	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 933,33	R\$ 13.999,95
45.	Porta externa de madeira maciça com marco para madeira 80cm X 210cm	un	15	R\$ 980,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 826,67	R\$ 12.400,05
46.	Porta externa de madeira maciça com marco para madeira 90cm X 210cm	un	15	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
47.	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 80cm X 210cm	un	15	R\$ 950,00	R\$ 450,00	R\$ 378,00	R\$ 592,67	R\$ 8.890,05
48.	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 90cm X 210cm	un	15	R\$ 430,00	R\$ 450,00	R\$ 390,00	R\$ 423,33	R\$ 6.349,95
49.	Porta interna madeira semi-oca com marco para madeira 80cm X 210cm	un	15	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 433,33	R\$ 6.499,95
50.	Porta interna madeira semi-oca com marco para madeira 90cm X 210cm	un	15	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

67

				370,00	450,00	490,00	436,67	6.550,05
51.	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 (embalagem de 01kg)	Kg	30	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 17,25	R\$ 23,75	R\$ 712,50
52.	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (embalagem de 01kg)	Kg	30	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 14,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
53.	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (embalagem de 01kg)	Kg	30	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 13,90	R\$ 17,63	R\$ 528,90
54.	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (embalagem de 01kg)	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 16,67	R\$ 833,50
55.	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (embalagem de 01kg)	Kg	10	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 16,67	R\$ 166,70
56.	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39 (embalagem de 01kg)	Kg	20	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 16,67	R\$ 333,40
57.	Prego de aço polido com cabeça 21 x 45 (embalagem de 01kg)	Kg	50	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 12,00	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
58.	Prego de aço polido com cabeça 23 x 54 (embalagem de 01kg)	Kg	50	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
59.	Prego de aço polido com cabeça 25 x 72 (embalagem de 01kg)	Kg	500	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
60.	Prego telheiro galvanizado 18 x 30 com arruela e borracha grande (01 kg)	Kg	100	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
61.	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg	un	300	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 5,50	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
62.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 5000l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	4	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.666,67	R\$ 10.666,68
63.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 500l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	5	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 379,00	R\$ 356,33	R\$ 1.781,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

68

64.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 10.000l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	6	R\$ 4.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.825,00	R\$ 5.308,33	R\$ 31.849,98
65.	Reservatório d'água c/ tampa, capacidade 310l, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	un	5	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ 340,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
66.	Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12BWG), Malha 10X10 CM, H=2m	m²	60	R\$ 14,90	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 19,97	R\$ 1.198,20
67.	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24BWG), malha 1/2", H=1m	m²	60	R\$ 16,00	R\$ 30,00	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
68.	Tela soldada malha 5x15 arame, fio 2,76mm . Galvanizada e eletrosoldada	m²	300	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
69.	Telha de fibrocimento 3,05x1,10m E=6mm sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	un	500	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 86,00	R\$ 91,33	R\$ 45.665,00
70.	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m E=6mm, sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	un	500	R\$ 74,00	R\$ 70,00	R\$ 62,50	R\$ 68,83	R\$ 34.415,00
71.	Telha metálica TP40 aluzinc, ESP=0,50mm	m²	50	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 51,50	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
72.	Tijolo 02 furo 9 x 14 x 24cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	un	5000	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
73.	Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	un	5000	R\$ 1,25	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
74.	Tijolo maciço 9 x 11.5 x 19cm. Aprovados em conformidade com as	un	1000	R\$ 1,30	R\$ 1,00	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

69

	normas técnicas vigentes da ABNT					1,25	1,18	1.180,00
75.	Porta de madeira semioca com marcos tamanho 1,00 m x 2,10 m	un	10	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
76.	Caixa de água fibra 15.000 litros	un	10	R\$ 7.100,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.625,00	R\$ 7.575,00	R\$ 75.750,00
77.	Registro soldável 20mm	un	20	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 7,90	R\$ 11,63	R\$ 232,60
78.	Cavadeira com cabo de ferro reforçada	un	5	R\$ 78,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 79,33	R\$ 396,65
79.	Alvião n° 04 com cabo	un	5	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 111,67	R\$ 558,35
80.	Pá redonda nº 03 com cabo reto	un	10	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 58,67	R\$ 586,70
81.	Pá quadrada nº 03 com cabo de 150 cm	un	10	R\$ 59,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 59,67	R\$ 596,70
82.	Marreta quadrada 1kg	un	5	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
83.	Enxada com cabo	un	10	R\$ 39,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
84.	Disco de corte 230 mm x 2,5 mm x 22,23 mm 9'x1/ 10' x 7/8'	un	200	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
85.	Disco de desbaste 230 mm x 6,0 mm x 22,23 mm 9' x1/ 4' x 7/8'	un	100	R\$ 16,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
86.	Disco flap 180 x 22 mm 9' x 7/8' grana 80	un	50	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 13,67	R\$ 683,50
87.	Arame de solda mig 1,0 mm 15 kg	un	20	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 215,00	R\$ 251,67	R\$ 5.033,40
88.	Rolo de pintura 15 cm la de carneiro	un	50	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 16,67	R\$ 833,50
89.	Cabo para rolo de pintura 15 cm	un	30	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,33	R\$ 369,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

70

90.	Pincel para pintura 3' 76,2 mm	un	10	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,17	R\$ 141,70
91.	Cadeado 50 mm	un	20	R\$ 58,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
92.	Fita zebrada para sinalização rolo 200 metros	un	100	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
93.	Fio nylon redonda 3,0 mm 2kg 240m	rolo	5	R\$ 480,00	R\$ 200,00	R\$ 470,00	R\$ 383,33	R\$ 1.916,65
94.	Carrinho de mão reforçado até 120 kg com pneu	un	10	R\$ 260,00	R\$ 350,00	R\$ 180,00	R\$ 263,33	R\$ 2.633,30
95.	Abraçadeira de nylon preta 54 cm x 13,7 mm	un	2000	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
96.	Abraçadeira de nylon 4,8 x 400mm	un	2000	R\$ 1,15	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
97.	Abraçadeira nylon 3,7 x 151 mm	un	2000	R\$ 0,90	R\$ 0,40	R\$ 0,60	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
98.	Abraçadeira plástica 7,6 x 400 mm	un	2000	R\$ 2,30	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
	MATERIAL PARA PINTURA							
99.	Fundo branco fosco nivelador, galão com 3,6 l, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7.	un	40	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 245,00	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
100.	Solvente aguarrás 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.	un	30	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
101.	Solvente aguarrás galão 5 l. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme	un	15	R\$ 82,00	R\$ 110,00	R\$ 137,00	R\$ 109,67	R\$ 1.645,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

71

	norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.							
102.	Thinner 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos.	un	50	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
103.	Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	50	R\$ 170,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
104.	Tinta acrílica acetinada. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²).	un	50	R\$ 380,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 543,33	R\$ 27.166,50
105.	Tinta acrílica acetinada. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	30	R\$ 54,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
106.	Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 76m²).	un	30	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
107.	Tinta acrílica fosca. Lata 18 l.	un	40	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

72

	Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 380m²).			290,00	450,00	700,00	480,00	19.200,00
108.	Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	40	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 156,67	R\$ 6.266,80
109.	Tinta acrílica semi brilho. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²).	un	30	R\$ 599,00	R\$ 500,00	R\$ 690,00	R\$ 596,33	R\$ 17.889,90
110.	Tinta demarcação viária amarela base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	50	R\$ 520,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
111.	Tinta demarcação viária amarela base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de	un	10	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

73

	rodovias e vias urbanas							
112.	Tinta demarcação viária branca base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	300	R\$ 520,00	R\$ 700,00	R\$ 560,00	R\$ 593,33	R\$ 177.999,00
113.	Tinta demarcação viária branca base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	un	10	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70
114.	Tinta esmalte acetinado. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 75m²).	un	15	R\$ 149,00	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 169,67	R\$ 2.545,05
115.	Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 l. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²).	un	40	R\$ 129,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 126,33	R\$ 5.053,20
116.	Tinta esmalte brilhante standard. Litro 900 ml. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard.	un	15	R\$ 54,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 47,67	R\$ 715,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVID CANABARRO

74

	Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 17m²).							
117.9	Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores Metálicas variadas. Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	un	100	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
118.9	Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 66m²).	un	5	R\$ 145,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 161,67	R\$ 808,35
119.9	Verniz impregnante super Premium, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 17m²).	un	10	R\$ 52,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00

A estimativa de valor a ser contratado, somando o valor de materiais, com base na estimativa de quantidade e valor médio, é de **R\$ 1.242.799,36 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. O valor se refere a estimativa anual.

14.0 PAGAMENTO

Rua Ernesto Rissato, 265, centro - David Canabarro/RS – CEP.: 99980-000
Fone: 54 3351-1214 – E-mail: administração@davidcanabarro.rs.gov.br



O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada a apresentação de documento de cobrança à Secretaria da Fazenda, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da contratada.

15.0 FONTE DE RECURSOS

Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária juntada ao processo, a disponibilidade orçamentária será alocada na rubrica abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

87 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1001 – REALIZAÇÃO DE FEIRA REGIONAL

278 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2019 – MANUTENÇÃO PAVILÃO FEIRA DO AGRICULTOR

256 MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2030 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

413 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E SANEAMENTO

297 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2022 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

308 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2023 – REMODELAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

1166 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2024 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS URBANOS

335 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2025 – CONSERV, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMIN. PÚBLICA

344 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2027 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CASA MORTUÁRIA



369 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

389 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2029 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

399 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2031 – ABERT. AMPL. MELHORAM, CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

429 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2038 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

522 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2044 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO E ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVAS

628 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE

641 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2053 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS E ESTRUTURAS ESCOLARES

728 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2055 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA

752 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2058 – MANTER, CONSERVAR E MELHORAR AS CRECHES MUNICIPAIS

787 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS

901 MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1008 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CRAS

1115 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



1032 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2077 – CONSERVAÇÃO DA CASA DO IDOSO

1091 – MATERIAL DE CONSUMO

16.0 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberão a funcionário designado pela Secretaria de Saúde, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas.

17.0 ORIENTAÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I. cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- IV. cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

David Canabarro (RS), 25 de março de 2026.

Nadir Longaretti
Secretário